

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

Atos do Prefeito

DECRETO N° 14.495/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei n° 3678, de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 2.437.980,72 (dois milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, novecentos e oitenta reais e setenta e dois centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2°- O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei n° 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir

de 24 de agosto de 2022.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 24 DE AGOSTO DE 2022.
AXEL GRAEL- PREFEITO

ANEXO AO DECRETO № 14.495/2022 CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO/	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
10.01	SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	14.422.0140.6055	339032	138	80.000,00	-
10.52	NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	04.122.0145.4191	449052	138	20.000,00	-
0.52	NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	13.392.0138.6016	339039	138	42.000,00	-
0.83	FUNDO NITEROI PREV - FINANCEIRO	28.846.0900.4188	339091	203	35.175,00	-
2.10	FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DE NITERÓI	04.122.0145.6228	339093	203	11.103,24	-
4.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	27.811.0137.6014	339030	138	35.120,00	-
4.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	27.812.0137.6045	339030	138	9.426,00	-
6.72	FUNDO MUNICIPAL PARA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	08.122.0100.6242	339032	628	30.004,67	-
6.72	FUNDO MUNICIPAL PARA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	08.122.0145.6187	339033	138	468.968,63	-
6.72	FUNDO MUNICIPAL PARA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	08.122.0145.6187	339033	228	128.144,68	-
2.82	NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS	26.782.0053.6702	449052	136	565,00	-
3.01	SEC MUN DE PLAN, ORÇAMENTO E MODERNIZACAO DA GESTÃO	04.122.0145.4187	339032	138	3.500,00	-
5.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.0145.4192	339039	100	100.000,00	-
5.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.0145.4192	339039	139	1.000,00	-
5.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.0145.4192	449052	138	91.200,00	-
5.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.0145.4955	319096	100	92.566,13	-
5.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.0145.6170	449052	138	8.800,00	-
5.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0133.6170	339039	138	284.435,47	-
1.01	SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS	04.122.0145.6251	339036	138	6.000,00	-
1.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	04.122.0145.4191	339036	138	100.000,00	-
1.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.4108	339036	138	200.000,00	-
2.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	04.122.0145.4191	449052	138	5.700,00	-
2.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	04.122.0145.6213	339035	138	40.670,00	-
2.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	17.452.0147.6187	449052	138	16.730,00	-
2.11	FUNDO DE CRÉDITO EMERGENCIAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI	23.691.0146.6169	339039	203	1.400,00	-
3.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	04.122.0145.0960	339094	138	763,72	-
3.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	14.244.0140.5060	449052	138	297.563,74	-
6.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO E REGULARIZACAO	16.482.0141.1634	339030	138	2.000,00	-
7.01	SEC MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	19.573.0134.5410	339035	138	325.144,44	-
0.01	SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	14.422.0140.6055	339036	138	-	50.000,00
0.01	SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	14.422.0140.6074	339039	138	-	30.000,00
0.52	NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	04.122.0145.4191	339030	138	-	20.000,00
0.52	NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	13.392.0138.6016	335041	138	-	42.000,00
0.83	FUNDO NITEROI PREV - FINANCEIRO	09.272.0900.0952	319001	203	-	35.175,00
2.10	FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DE NITERÓI	04.122.0145.6282	339040	203	-	11.103,24
3.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPACAO SOCIAL	14.244.0140.5060	449052	138	-	297.563,74
4.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	27.812.0137.6045	339039	138	-	44.546,00
6.72	FUNDO MUNICIPAL PARA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	08.122.0145.6187	339039	138	-	468.968,63
6.72	FUNDO MUNICIPAL PARA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	08.122.0145.6187	339039	228	-	128.144,68
6.72	FUNDO MUNICIPAL PARA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	08.122.0145.6251	339036	628	-	30.004,67
1.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	04.122.0145.4191	339039	138	-	325.144,44
2.82	NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS	26.782.0053.6702	339030	136	-	565,00
3.01	SEC MUN DE PLAN, ORÇAMENTO E MODERNIZACAO DA GESTÃO	04.573.0150.5152	339039	138	-	3.500,00



TOTAL D	AS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS				2.437.980,72	2.437.980,72
56.75	FUNDO M. DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FUHAB	16.482.0141.1634	449051	138	-	2.000,00
53.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	04.122.0145.0960	339035	138	-	763,72
52.11	FUNDO DE CRÉDITO EMERGENCIAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI	23.691.0146.6169	339184	203	-	1.400,00
42.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	17.122.0145.6272	339039	138	-	16.730,00
42.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	04.122.0145.4191	339039	138	-	46.370,00
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.4101	339039	138	-	300.000,00
41.01	SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS	13.392.0136.4108	339039	138	=	6.000,00
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.0133.6151	339039	100	-	192.566,13
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.0133.5068	449051	138	-	100.000,00
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.0145.6272	339039	138	-	284.435,47
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.0145.4199	339033	139	-	1.000,00

FONTE 100 - ORDINÁRIOS PROVENIENTES DE IMPOSTOS

FONTE 136 – RECURSOS DE MULTAS DE TRÂNSITO FONTE 138 – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE

PETRÓLEO E GÁS

FETROLEO E GAS
FONTE 139 – ROYALTIES - PRÉ-SAL (LEI 12.858/2013)
FONTE 203 – RECURSOS PRÓPRIOS NÃO FINANCEIROS
FONTE 228 – RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FONTE 628 – SUPERÁVIT DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**DECRETO Nº 14.496/2022** 

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei n° 3678, de 23 de dezembro de 2021. **DECRETA:** 

Art. 1º- Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 3.685.590,93 (três milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e noventa reais e noventa e três centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º- O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir

de 24 de agosto de 2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 24 DE AGOSTO DE 2022.

**AXEL GRAEL- PREFEITO** 

## ANEXO AO DECRETO Nº 14.496/2022

	RÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES				100±00000	
ORGAO/	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
10.52	NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	13.392.0138.6091	335041	138	147.300,00	-
10.52	NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	13.392.0138.6318	335041	138	512.170,02	-
10.83	FUNDO NITEROI PREV - FINANCEIRO	04.122.0145.4192	339086	282	53.000,00	-
10.83	FUNDO NITEROI PREV - FINANCEIRO	09.122.0145.4188	339091	282	107.000,00	-
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.122.0145.6187	339039	139	232.500,00	-
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.122.0145.6311	339040	139	148.720,00	-
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.365.0135.4066	449052	139	62.170,80	-
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.368.0135.4070	339030	139	295.000,00	-
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.368.0135.4070	339030	605	508.336,24	-
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.368.0135.4070	449052	139	195.000,00	-
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.368.0135.4070	449052	605	393.970,80	-
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.368.0135.6067	339031	139	176.000,00	-
22.82	NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS	26.452.0011.6187	339039	138	124.223,07	-
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.6318	339036	138	39.200,00	-
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.6318	339039	138	691.000,00	-
10.52	NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	13.392.0136.6705	339039	138	-	12.170,02
10.52	NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	23.695.0138.5149	449051	138	-	147.300,00
10.52	NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	23.695.0138.5155	449051	138	-	500.000,00
14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	27.812.0137.6040	339039	138	-	124.223,07
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.361.0135.5519	449051	138	-	730.200,00
EXCESS	O DE ARRECADAÇÃO			139		1.109.390,80
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 28					-	160.000,00
	VIT FINANCEIRO			605	-	902.307,04
TOTAL D	AS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS				3.685.590,93	3.685.590,93

NOTA:

FONTE 138 - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE

PETRÓLEO E GÁS FONTE 139 – ROYALTIES - PRÉ-SAL (LEI 12.858/2013) FONTE 282 – RECURȘOS PRÓPRIOS FINANCEIROS

FONTE 605 - SUPERÁVIT DE CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

DECRETO Nº 14.497/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Política Nacional de Mudança do Clima, que, em seu art. 5º, inciso XII e art.6º, inciso XIV, estabelece como parte de uma de suas diretrizes a promoção da disseminação de informações, a educação, a capacitação e a conscientização pública sobre mudança do clima;



CONSIDERANDO que a Prefeitura do Município de Niterói aderiu ao pacto "Race To Zero", uma iniciativa da Conferência da ONU sobre Mudanças Climáticas (COP26) para zerar a emissão líquida de gases do efeito estufa até 2050.

CONSIDERANDO o protagonismo do Município de Niterói nas questões referentes a overnança climática, representando apoio concreto ao cumprimento do Acordo de Paris; CONSIDERANDO a necessidade de aplicação constante de maior eficiência, eficácia e efetividade nas políticas públicas, nos planos de desenvolvimento e nos programas governamentais do Poder Executivo Municipal, observados os parâmetros da Agenda 2030 e seus Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS);

CONSIDERANDO a transversalidade da agenda climática, que demanda ação intersetorial e multidisciplinar da Administração Pública a fim de garantir a integração de experiências e de conhecimentos dos Órgãos Públicos e dos seus agentes sociais e políticos, no planejamento, implementação e avaliação;

Art. 1º- Fica criado, sem aumento de despesas, o Grupo Gestor responsável pela elaboração e coordenação da Política Municipal de Educação Climática, composto pela Secretaria Municipal do Clima (SECLIMA), Secretaria Municipal de Educação (SME), Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade (SMARHS) e Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação (SMCTI).

§1º Aos dirigentes das Secretarias caberá indicar seus respectivos representantes para composição do Grupo Gestor.

§2º Estes representantes deverão ter competência técnica reconhecida na área

§3º As Secretarias proverão o suporte técnico e administrativo necessários ao desempenho das atribuições do Grupo Gestor.

Art. 2º- Compete também ao Grupo Gestor o processo de elaboração, implementação e

articulação do Projeto de Lei da Política Municipal de Educação Climática.

Art. 3º- Caberá às Secretarias definir Planos de Trabalhos e Cronograma para a Minuta

do Projeto de Lei da Política Municipal de Educação Climática, de forma a planejar,

coordenar e orientar a sua execução.

Art. 4º- Fica concedido o prazo de 180 (cento e oitenta dias) para que seja formulado e executado os Planos de Trabalho, criado por este Grupo Gestor.

Art. 5º- A Secretaria Municipal do Clima será responsável por articular e coordenar a implementação das ações relativas à atuação deste Grupo Gestor.
Art. 6º- A Política Municipal de Educação Climática será construída de forma participativa

e integrada com o Fórum Municipal em Mudanças Climáticas, o Comitê Intersecretarial de Adaptação e Mitigação das Mudanças Climáticas (CONCLIMA) e o Fórum das Juventudes em Mudanças Climáticas.

Art. 7º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 24 DE AGOSTO DE 2022. **AXEL GRAEL- PREFEITO** 

#### DECRETO Nº 14.498/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º- Delegar competência à servidora LUISA VIANNA ASSUMPÇÃO, matrícula 12462520, para a contar de 15 de agosto de 2022, responder pela gestão de contratos e aditivos, firmados pelo Município de Niterói, cuja prestação de serviço seja relacionada à Coordenadoria de Políticas Públicas de Juventude, no âmbito da SEXEC e do Gabinete do Prefeito, com poderes para assinar adiantamentos, solicitações de compras, autorizações de empenho, notas de empenho, termos de verificação de conformidade, termos aditivos, termos de reconhecimento de dívidas e contratos.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 24 DE AGOSTO DE 2022.

**AXEL GRAEL- PREFEITO** 

Port. Nº1092/2022- O Prefeito de Niterói, no exercício de suas atribuições, e com fundamento no §1º do art. 14 do Decreto Municipal nº. 14.107/2021 – Estatuto da Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde, reconduz ANAMARIA CARVALHO SCHNEIDER, a contar de 26 de agosto de 2022, ao cargo de Diretora Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde, criada pela Lei Municipal nº. 3.133, de 13 de abril de 2015.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atos do Secretário

Port. Nº 2413/2022 - Lota CLAUDIO LUIZ MAGALHÃES DOS SANTOS, Assistente Administrativo, nível 06, matrícula nº 1.400.898-0, na Secretaria Executiva- SEXEC, referente ao processo 480/058/2022.

Port. Nº 2414 /2022 - Considerar designados, INGRITE DE FRANCE R. JUNGER, Mat. nº 1245.955-0 e GRACE RIBEIRO NESSERALA Mat. nº 1245.955-0. para FISCAIS do Contrato nº 08/2022 celebrado com a empresa AFT PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO LTDA.

Corrigenda: Na Portaria publicada em 23/08/2022, onde se lê: Port. Nº 2379/2022, leiase: Port. Nº 2370/2022

Nas portarias nº2370/2022 e 2369/2022, publicadas no dia 23/08/2022, onde se lê 968/2022 leia-se 1281/2022 e onde se lê 969/2022 leia-se 1280/2022.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, em R\$ 3.348,15 (Três mil trezentos e quarenta e oito reais e quinze centavos), os proventos mensais de ELIAS ESTANISLAU DE SOUZA, aposentado no cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, nível 04, categoria II, do Quadro Permanente, matrícula nº 1227.041-1, ficando cancelada a apostila, publicada em 09/05/2019, em face da diligência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro contida no processo administrativo nº **020/3980/2018**, conforme as parcelas abaixo discriminadas: . Vencimento do cargo – Lei nº 3.365/2018, publicada em 21/07/2018 – incisos I, II, III e

TOTAL.



O setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido da Coordenação de Cobrança Administrativa, a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta secretaria, ficando o mesmo notificado para que autorize as transferências dos créditos gerados por pagamento equívoco na respectiva

CGM, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei 3.368/18.

PROCESSO INSCRIÇÃO CONTRIBUINTE 

Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido da Coordenação de Cobrança Administrativa a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta secretaria, ficando o mesmo notificado da exigência na respectiva inscrição municipal, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24,

parágrafo IV, da lei 3.368/18
PROCESSO INSCRI INSCRIÇÃO CONTRIBUINTE CPF/CNPJ 030/020690/2021 062387-6 LUIZA KOLNSBERG PADRÃO 078.765.057-91

### ATOS DO COORDENADOR DE IPTU - CIPTU - EDITAL

O setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido do Setor de Cadastro Imobiliário Fiscal, a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta secretaria, ficando o mesmo notificado das alterações conduzidas no processo 030/019199/2021 na respectiva inscrição municipal, mediante o

presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei 3.368/18.

PROCESSO INSCRIÇÃO CONTRIBUINTE CPF/CNPJ
030/007843/2022 190.072-9 GABRIEL CHAGAS SEIXAS 132.964.257-05

O setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido da Coordenação do IPTU a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta secretaria, ficando o mesmo notificado da exigência na respectiva inscrição municipal, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei 3.368/18.

INSCRIÇÃO CONTRIBUINTE CPF/CNPJ PROCESSO 030/005761/2022 108730-3 LUIZ FERNANDO MAGALHÃES CUNHA 836.5 O setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido 030/005761/2022 108730-3 836.500.597-20

da Coordenação do IPTU a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta secretaria, ficando o mesmo notificado que foi indeferido o pedido da impugnação na respectiva inscrição municipal, mediante o presente edital, nos

termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei 3.368/18.

PROCESSO INSCRIÇÃO CONTRIBUINTE PROCESSO 030/014849/2018 19186-6 PEDRO DE AGUIAR BRANCO 104.535.477-53

### ATOS DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA – DEPAT- EDITAL

O setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido do Departamento de Administração Tributária a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta secretaria, ficando o mesmo notificado do indeferimento na respectiva inscrição municipal, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei 3.368/18.

INSCRIÇÃOCONTRIBUINTECPF/CNPJ250358-9EROS FAUNI016.693.61 PROCESSO 030/003365/2019 250358-9 016.693.617-05

### ATOS DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES - CC- EDITAL

O setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido do Conselho de Contribuintes, a devolução da correspondência enviada por saviso de Recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta secretaria, ficando o mesmo notificado de que as cópias dos pareceres que fundamentaram a decisão estão à disposição do contribuinte no setor Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda, na respectiva inscrição municipal, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei 3.368/18

 
 PROCESSO
 INSCRIÇÃO
 CONTRIBUINTE

 030/003272/2019
 110929-7
 ESPÓLIO DE CA
 CPF/CNPJ ESPÓLIO DE CARMOSINA BORGES DE CAMPOS 053.823.637-06

# ATOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LANÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO – DEFIS - EDITAL

O setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido do Departamento de Fiscalização e Lançamento a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta secretaria, ficando o mesmo notificado que foi negado provimento ao recurso na respectiva inscrição municipal, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei 3.368/18.

PROCESSO INSCRIÇÃO CONTRIBUINTE CPF/6

PROCESSO CPF/CNPJ MAURA ANUNCIADA DE JESUS LEIT

### ATOS DO COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO – DETRI - EDITAL

O setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido do Departamento de Tributação as devoluções das correspondências enviadas por aviso recebimento (AR) aos contribuintes abaixo mencionados por não terem sido localizados nos endereços cadastrados nesta secretaria, ficando os mesmos notificados que foi deferido o pedido de isenção, apenas a parte titularizada pela requerente (50% do imóvel) com vigência para os anos de 2020, 2021 e 2022 na respectiva inscrição municipal, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei 3.368/18

PROCESSO	INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
030/013598/2019	120249-8	LUCINDA BEZERRA FIGUEIREDO	222.565.557-04
030/011272/2019	15190-2	IDALINA MARIA RIBEIRO SILVA	870.001.997-68
030/010917/2019	015591-1	MARILDA DE CARVALHO LIMA	444.701.857-87
030/010469/2019	057731-2	NEIDE DA CUNHA MARINHO	076.490.257-13

O setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido do Departamento de Tributação a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta secretaria, ficando o mesmo notificado do indeferimento do



pedido de isenção de IPTU na respectiva inscrição municipal, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24 parágrafo IV da lei 3.368/18

PROCESSO	INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ		
030/013646/2019	03737-4	OLAHERTE ESPIRITO SANTO TALINA	028.956.957-50	1	

O setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido do Departamento de Tributação a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta secretaria, ficando o mesmo notificado do que ficou decidido pela anulação da notificação de lançamento, por vício material, devendo ser realizado novo lançamento com indicação correta do sujeito passivo na respectiva inscrição municipal, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei 3 368/18

PROCESSO	INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
030/009661/2019	050367-2	GABRIEL FERREIRA DA VINHA	028.555.167-46

O setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido do Departamento de Tributação a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta secretaria, ficando o mesmo notificado do não conhecimento da impugnação na respectiva inscrição municipal, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24. parágrafo IV. da lei 3.368/18.

PROCESSO	INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
030/009163/2019	050364-9	ODETE MACIEL TELES DA SILVA	888.510.607-20

O setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido do Departamento de Tributação a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta secretaria, ficando o mesmo notificado que foi julgado improcedente a impugnação, mantendo a notificação de lançamento nº 66655 na respectiva inscrição municipal, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei 3.368/18.

PROCESSO	INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
030/011950/2019	225399-5	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA	10.952.708/0001-04
		E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEÍRO	

#### ATOS DO SUBSECRETARIO DA RECEITA - SUREM - EDITAL

O setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido da Subsecretaria da Receita a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta secretaria, ficando o mesmo notificado que foi julgado improcedente o recurso administrativo, mantendo a decisão proferida em primeira instância na respectiva inscrição municipal, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei 3.368/18.

PROCESSO	INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
030/005744/2019	152593-0	DIEGO SACRAMENTO GAGLIANONE	119.394.527-59

#### ATOS DO COORDENADOR DE IPTU - CIPTU - EDITAL

O setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido da Coordenação do IPTU a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta secretaria, ficando o mesmo notificado do indeferimento do pedido na respectiva CGM municipal, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei 3.368/18.

paragraio i i i aa ioi oi	000, 10.		
PROCESSO	INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
030/008073/2019	CGM 216412	JOSELIAS GOMES DE SOUZA	572.180.137-91

O setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido da Coordenação do IPTU a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta secretaria, ficando o mesmo notificado do indeferimento do pedido por falta de legitimidade por intempestividade na respectiva inscrição municipal, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei 3.368/18.

PROCESSO	)	INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
030/003273/	/2019	69206-1	DENAIR MATHIAS ROSA	870.013.147-49

O setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido da Coordenação do IPTU a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta secretaria, ficando o mesmo notificado do indeferimento do pedido na respectiva inscrição municipal, mediante o presente edital, nos termos do artigo

24, paragraio iv, ua le			
PROCESSO	INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
030/007293/2019	34487-9	JORGE LUIZ VIANNA PIMENTA/PROC.	858.242.917-72

#### ATOS DO COORDENADOR DO ITBI - CITBI - EDITAL

Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido da Coordenação do ITBI a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta secretaria, ficando o mesmo notificado que foi julgada pelo não conhecimento da impugnação na respectiva inscrição municipal, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei 3.368/18.

PROCESSO	INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
030/002585/2022	75387-1	NIX VEÍCULOS E LOCAÇÕES E TRANSPORTE EIRELI	27.795.985/0001-45

### ATOS DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES – CC - EDITAL

O setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido do Conselho de Contribuintes, as devoluções das correspondências enviadas por aviso de recebimento (AR) aos contribuintes abaixo mencionados por não terem sido localizados nos endereços cadastrados nesta secretaria, ficando os mesmos notificados de que as cópias dos pareceres que fundamentaram a decisão estão à disposição do contribuinte no setor Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda, nas respectivas inscrições municipais, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei 3.368/18.

PROCESSO IN	NSCRIÇAO	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
030/013999/2019 2	251771-2	PROART ENGENHARIA LTDA	04.902.694/0001-03
030/010549/2019 1	73091-0	SHIRLEY DOS SANTOS RIBEIRO E OUTRO	890.090.027-72



O setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido da Coordenação do IPTU a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta secretaria, ficando o mesmo notificado da exigência na respectiva inscrição municipal, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV da lei 3.368/18

PROCESSO	INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
030/007566/2019	30709-0	ALESSANDRA DA CONCEIÇÃO V. SERÓDIO PIPERNO / FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA DO ESTADO DO RJ	30.101.026.026/0001- 97

O setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido da Coordenação do IPTU a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta secretaria, ficando o mesmo notificado que foi indeferido o pedido na respectiva inscrição municipal, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei 3.368/18.

PROCESSO	INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
030/007567/2019	30705-8	ALESSANDRA DA CONCEIÇÃO V. SERÓDIO PIPERNO / FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA DO ESTADO DO RJ	30.101.026.026/0001- 97

O setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido da Coordenação do IPTU a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta secretaria, ficando o mesmo notificado que foi deferido o pedido na respectiva inscrição municipal, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei 3.368/18.

PROCESSO	INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
030/010752/2019	33326-0	LUCIANA BARROS BRITO DE JESUS / ANTÔNIO AUGUSTO DA CUNHA PINHEIRO	031.875.277-87

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

#### Ato do Diretor de Fiscalização de Posturas

- AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5881 de 15/08/2022, RANCHO DA PIMENTA MUSICAL LTDA. nos termos do artigo 492 III c/c artigo 472 da lei 2624/08, em virtude do contribuinte não ter sido localizado no endereço alvo da diligência fiscal ou por recusar-se a recebê-la.

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 040/2022, referente ao processo nº 130000130/2022, adjudicando a aquisição a empresa ÁGUA MINERAL OASIS DE SAÚDE LTDA-09.176.323/0001-05, para o único item no valor de unitário licitado de R\$ 13,57(treze e cinquenta e sete centavos), perfazendo o valor total licitado de R\$ 202.193,00(duzentos e dois mil cento e noventa e três reais), de acordo com inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

## EXTRATO 069/2022

Termo de Compromisso que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, e do outro lado Associação Esportiva Central do Corpo, com intuito de apoiar atletas nos Jogos Sulamericanos de Esporte Robre Rodas de 2022, em San Juan na Argentina no valor de R\$ 60.000,00(Sessenta mil reais), que obedece a Termo de Compromisso nº 069/2022, Fundamento legal: caput do art.217 e seu inciso II, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, art.253 e art.217 e sed intast in, da Constitução l'ederal, Let Organica do Multidoplo, art.236 seguintes, Lei Federal nº 9.615/98, art. 2º, inciso V, art.3º inciso III, art. 56, art.25 caput e art.116 da Lei 8.666/93. Verba: Código de Despesa nº 3339041 do Programa de Trabalho nº 14.0127.812.0137.6020 na Fonte 138, processo nº 9900003363/2022, data 01/08/2022. EXTRATO 079/2022

Termo de Compromisso que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, e do outro lado Trilha a Pé Turismo e Eventos Ltda, para realizar o evento esportivo Circuito Niteroiense de Beach Tennis-3ª Etapa na Prainha de Piratininga nos dias 10 e 11 de setembro de 2022, no valor de R\$ 25.000,00(Vinte e cinco mil reais), que obedece a Termo de Compromisso  $n^{\circ}$ 079/2022, Fundamento legal: caput do art.217 e seu inciso II, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, art.253 e seguintes, Lei Federal nº 9.615/98, art. 2º, inciso V, art.3º inciso III, art. 56, art.25 caput e art.116 da Lei 8.666/93. Verba: Código de Despesa nº 3339041 do Programa de Trabalho nº 14.0127.812.0137.6011 na Fonte 138, processo nº 9900003429/2022, data 18/08/2022.

Corrigenda no D.O. publicado em 24/08/2022, Extrato nº 030/2022, Onde se Lê: Angelica Valadão Cardoso(MEI), Leia-se: Rafinha Running Treinamentos e Eventos Ltda

### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

O Secretário de Obras e Infraestrutura torna público o deferimento da solicitação de serviços funerários nos autos dos processos administrativos deferidos em AGOSTO 2022: 750002556/2022, 750002558/2022, 750002604/2022, 750002606/2022, 750002617/2022 750002618/2022, 750002633/2022, 750002636/2022, 750002637/2022, 750002638/2022 e 750002639/2022.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 018/2022 - Art. 1º – Designar os servidores, Rosemberg Ornelas Gomes, matrícula 220.299-2 e Álvaro Adolpho V. de Oliveira, matrícula 235.926-3 representando a Fiscalização de Obras e Sylvio Maia Botelho, matrícula 234.682-3 para a composição da COMISSÃO DE VISTORIA ADMINISTRATIVA nos termos dos artigos 483 e seguintes da Lei 2624-08, para vistoria administrativa referente a construção irregular na Rua Manoel Correia nº 158, conforme apurado no processo administrativo nº 070/002788/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.



PORTARIA SMU Nº 021/2022 - Art. 1º - Designar os servidores Sylvio Maia Botelho, matrícula 234.682-3, representando a Fiscalização de Posturas, e Álvaro Adolpho V. de Oliveira, matrícula 235.926-3, representando a Fiscalização de Obras, para a composição da COMISSÃO DE VISTORIA ADMINISTRATIVA nos termos dos artigos 483 e seguintes da Lei 2624/08, para a elaboração de laudo de vistoria referente ao fechamento de logradouro público supostamente irregular, Loteamento Fazenda, Engenho do Mato, conforme apurado no processo administrativo 130/002692/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário

PORTARIA SMU Nº 023/2022 - Art. 1º - Designar os servidores Sylvio Maia Botelho, matrícula 234.682-3, representando a Fiscalização de Posturas, e Luiz Alberto Paim Vieira, matrícula 227.490-0, representando a Fiscalização de Obras, para a composição da COMISSÃO DE VISTORIA ADMINISTRATIVA nos termos dos artigos 483 e seguintes da Lei 2624/08, para a elaboração de laudo de vistoria referente a ocupação irregular de logradouro público, Engenho do Mato, conforme apurado no processo administrativo 130/000024/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

#### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### EDITAL DE TRANSAÇÃO POR ADESÃO № 3, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

Torna pública a proposta da Procuradoria Geral do Município para adesão à transação na cobrança da Dívida Ativa municipal, destinada aos contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbana (IPTU) e Taxa de Coleta Imobiliária de Lixo (TCIL), inclusive por força de lançamento complementar, aos contribuintes da Taxa de Vigilância, Controle e Fiscalização (TVCF), aos contribuintes de débitos de natureza não tributária, e aos contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) fixo, devido por pessoa física ou sociedade uniprofissional, na forma do art. 91, §1º ou §4º do Código Tributário Municipal, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) relativo à construção civil, na forma do item 7 do Anexo III do Código Tributário Municipal, e aos contribuintes do Imposto sobre a transmissão intervivos, a qualquer título, por Ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos à sua aquisição (ITBIM).

O SUBPROCURADOR GERAL TRIBUTÁRIO-FISCAL DO MUNICÍPIO, no exercício de

suas atribuições, torna pública proposta para adesão à transação na cobrança da Dívida Ativa municipal, que se regerá pelo art. 171 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966-Código Tributário Nacional (CTN), pela Lei nº 3.605, de 30 de junho de 2020, pela Resolução PGM nº. 14 de 13 de julho de 2021, pela Resolução PGM nº. 26, de 22 de dezembro de 2021 e por este Edital.

#### OBJETO E PROCEDIMETO DA TRANSAÇÃO

- 1.1 O presente Edital tem por finalidade estabelecer as condições para transação por adesão, com base no artigo 21, I, "g" e "h", e §4º, da Lei nº. 3.605/2021, em relação aos créditos fiscais dotados de baixa recuperabilidade transitória, por força da crise econômica gerada pela pandemia de COVID-19, de Imposto Predial e Territorial Urbana (IPTU) e Taxa de Coleta Imobiliária de Lixo (TCIL), inclusive por força de lançamento complementar, da Taxa de Vigilância, Controle e Fiscalização (TVCF), de débitos de natureza não tributária, excluídos aqueles oriundos de condenações impostas pelo Tribunal de Contas do Estado, de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) fixo, devido por pessoa física ou sociedade uniprofissional, na forma do art. 91,  $\S^{10}$  ou  $\S^{40}$ do Código Tributário Municipal e de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) relativo à construção civil, na forma do item 7 do Anexo III do Código Tributário Municipal, e aos contribuintes do Imposto sobre a transmissão intervivos, a qualquer título, por Ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos à sua aquisição
- 1.2 São elegíveis à transação na forma estabelecida por este Edital os débitos inscritos em dívida ativa de contribuintes - do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e Taxa de Coleta
- Imobiliária de Lixo (TCIL) inscritos em Dívida Ativa, cujo fato gerador tenha ocorrido até 31 de dezembro de 2014, inclusive por força de lançamento complementar; - da Taxa de Vigilância, Controle e Fiscalização (TVCF);
- de débitos de natureza não tributária, excluídos aqueles oriundos de condenações impostas pelo Tribunal de Contas do Estado:
- do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) fixo, devido por pessoa física ou sociedade uniprofissional, na forma do art. 91, §1º ou §4º do Código Tributário Municipal, assim como do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) relativo à construção civil, na forma do item 7 do Anexo III do Código Tributário Municipal e;
- do Imposto sobre a transmissão intervivos, a qualquer título, por Ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos à sua aquisição (ITBIM).
- 1.3 O aderente indicará se deseja incluir a totalidade dos seus débitos elegíveis ou, em caso contrário, apontará quais débitos deseja incluir, observado o disposto no art.19 da Resolução PGM nº. 14/2021.
- 1.4 Devem ser formalizados requerimentos distintos de adesão para cada tipo de débito fiscal descrito no item 1.2. 1.5 A adesão a este Edital, nos casos de pagamento à vista, será realizada com a
- emissão da guia de pagamento.
- 1.6 O aderente deverá informar seu e-mail, para fins de recebimento das comunicações feitas pela Procuradoria Geral do Município, em documento a ser fornecido pela Procuradoria quando da adesão.

  2. CONDIÇÕES PARA A ADESÃO

- A adesão à transação na forma prevista neste Edital implica desistência das impugnações ou dos recursos administrativos que tenham por objeto os créditos incluídos na transação e renunciar a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundem as referidas impugnações ou recursos.
- O aderente, ao aderir à transação proposta neste Edital, renuncia a quaisquer alegações de direito, atuais ou futuras, sobre as quais se fundem ações judiciais, inclusive as coletivas, ou recursos que tenham por objeto os créditos incluídos na transação, por meio de requerimento de extinção do respectivo processo com resolução de mérito, nos termos da alínea c do inciso III do caput do art. 487 da Lei Federal no 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil).



- O aderente, ao aderir à transação proposta neste Edital, confessa, de forma irrevogável e irretratável, nos termos dos arts. 389 a 395 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, bem como do artigo 174, IV, do Código Tributário Nacional, ser devedor dos débitos incluídos na transação, pelos quais responde na condição de contribuinte ou
- 2.4 O deferimento da proposta de transação importa consentimento do aderente quanto à divulgação, em meio eletrônico, de todas as informações constantes do termo de transação, resguardadas as legalmente protegidas por sigilo.
- 2.5 A adesão à transação prevista neste Edital impõe a assunção dos compromissos previstos no artigo 15 da Resolução PGM nº. 14/2021, bem como representa declaração de aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas na Lei nº 3.605/2021, na Resolução PGM nº. 14/2021 e neste Edital.
- A adesão à transação prevista neste Edital implicará a manutenção automática das garantias prestadas em ações judiciais ou administrativamente, bem como dos gravames decorrentes de medida cautelar fiscal, ações de execução fiscal ou qualquer outra ação judicial, incluídas as penhoras já realizadas.

#### CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1 Para os débitos de Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e Taxa de Coleta Imobiliária de Lixo (TCIL), inclusive por força de lançamento complementar, a adesão ao presente edital dá ensejo aos descontos exclusivamente sobre os juros moratórios e multa, vedada a incidência sobre o valor principal, bem como a outros consectários e encargos, inclusive atualização monetária, quando não incidente a Taxa Selic, nos seguintes percentuais:
- 3.1.1 90% para pessoas físicas, microempresas e empresas de pequeno porte e 80% para pessoas jurídicas, quando tratar de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2014, para o pagamento à vista;
- 3.1.2 20% para o pagamento de forma parcelada.
- 3.2 Para os débitos de natureza não tributária, excluídos aqueles oriundos de condenações impostas pelo Tribunal de Contas do Estado; da Taxa de Vigilância, Controle e Fiscalização (TVCF); de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) fixo, devido por pessoa física ou sociedade uniprofissional, na forma do art. 91, §1º ou §4º do Código Tributário Municipal e de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) relativo à construção civil, na forma do item 7 do Anexo III do Código Tributário Municipal; e do Imposto sobre a transmissão intervivos, a qualquer título, por Ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos à sua aquisição (ITBIM), a adesão ao presente edital dá ensejo aos descontos exclusivamente sobre os juros moratórios e multa, vedada a incidência sobre o valor principal, bem como a outros consectários e encargos, inclusive atualização monetária, quando não incidente a Taxa Selic, nos seguintes percentuais:
- 3.2.1 90% para o pagamento à vista.
- 3.2.2 50% para o pagamento de forma parcelada.
- 3.3 Os descontos previstos neste Edital referem-se somente aos acréscimos legais de natureza estritamente moratória, e não ao valor total do crédito. Considera-se como acréscimo legal, o incremento que tenha origem na mora do devedor, não abarcando a multa fiscal punitiva e valores devidos a terceiros.

#### **ENTRADA E PARCELAMENTO**

- 4.1 Serão aplicadas as normas da Lei nº. 3.420/2018 em relação ao número de parcelas a serem aplicadas aos parcelamentos celebrados por força de adesão ao presente Edital. 4.2 Não serão aplicados os percentuais de entrada previstos no artigo 20 da Resolução PGM nº. 14/2021.
- 4.3 O rompimento de parcelamento celebrado por força de adesão ao presente Edital impede a celebração de novo parcelamento sob as mesmas condições, bem como o pagamento à vista nas condições dispostas no presente Edital. 5. HIPÓTESES DE RESCISÃO

- 5.1 Será rescindida a transação por adesão ao presente Edital nas hipóteses previstas no artigo 49, incisos I, II, III, IV, V, VI, X e XI da Resolução PGM nº. 14/2021.
- 5.2 A rescisão da transação implicará o afastamento dos benefícios concedidos e a cobrança integral das dívidas, deduzidos os valores já pagos, com a retomada dos atos executórios do crédito, judiciais e extrajudiciais.

#### 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 Os débitos incluídos na transação serão extintos somente depois de cumpridos os requisitos e as condições estabelecidos pela Lei nº 3.605, de 30 de junho de 2020, pela Resolução nº. 14 de 13 de julho de 2021, e por este Edital, após o seu pagamento integral.
- 6.2 O prazo para a adesão ao presente Edital será do dia 01 de outubro de 2022 até o dia 30 de dezembro de 2022.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 22. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE NITERÓI E RENATA FERREIRA DA SILVA. **Objeto:** O presente
contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de PROFESSOR I APOIO
ESPECIALIZADO, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital nº 001/2022, através do Ofício nº 75/2022, às fls. 02, Processo Administrativo 210/8338/2022. **Prazo**: O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir de 01/08/2022, com data de término em 01/08/2023, não prorrogável, conforme disposto no subitem 8.10 e 8.11 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. Valor Mensal Estimado: R\$ 1.789,93 (Hum mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos). **Fundamento:** Art. 37º, IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. **Processo:** 210/8231/2022. **Data** da Assinatura: 14/07/2022

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA FMS/FGA № 695/2022- O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista delegação de competência que lhe confere o Decreto 6.150/91, **RESOLVE: Art. 1º.** Indicar o Gestor e os Fiscais responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do Convênio nº 01/2021, Processo nº 190000288/2020, celebrado entre Secretaria Municipal de Saúde e a Universidade Federal Fluminense, na forma prevista no art. 67, da Lei 8.666/93, cujo objeto é a execução dos projetos selecionados no Programa de Desenvolvimento de Projetos Aplicados (PDPA), de acordo com os respectivos Planos de Trabalho:



Gestor: Maria Angélica Duarte Silva - Matrícula: 1245990-0;

Fiscal: Adriana Andrade Leão - Matrícula: 437.532; Fiscal: Barbara Mendonca Macedo - Matrícula: 436.649

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando os dispositivos

cento.

EXTRATO N.º: 125/2022

INSTRUMENTO: Termo Aditivo n.º 43/2022; PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Agência O Globo Serviços de Imprensa S.A; PARTES QUE ASSINARAM O INSTRUMENTO: Rodrigo Alves Torres Oliveira, Marcio Felix dos Santos e Rafael Menin Soriano; OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação do prazo de vigência do Contrato n.º 22/2018, que tem por objeto a prestação de serviços de publicação de avisos de licitação e afins, assim como outros atos de interesse da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, em jornal diário de grande circulação no estado do Rio de Janeiro, no caderno destinado a esse fim e em dias úteis, à medida que se mostre necessário tornar público tais expedientes, com fundamento na Cláusula Segunda do Instrumento Contratual e no art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93, PRAZO: 12 (doze) meses; VALOR: Dá-se ao termo aditivo o valor de 69.700,00 (trezentos e cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta reais); VERBA: Fonte: 207; Programa de Trabalho: 2543.10.301.0133.6171; Código de Despesa: 33.90.39; Nota de Empenho: 620/2022; FUNDAMENTO: Lei n.º 8.666/93, bem como o processo administrativo n.º 200/3365/2017. ASSINATURA: 08 de agosto de 2022.

### COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO REMARCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRF

A Comissão Permanente de Pregão da Fundação Municipal de Saúde de Niterói comunica aos licitantes participantes ao Pregão Eletrônico ALTERAÇÃO DE EDITAL de acordo com as informações abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 54/2021; OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO DE INSUMOS, CURATIVOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA SUPRIR ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI-RJ; DATA DA REALIZAÇÃO: 12/09/2022; HORA: 10h; LOCAL: COMPRASNET; PROCESSO Nº: 200/5847/2020

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.niterói.rj.gov.br ou na FMS.

#### COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados em R\$ 3.983,58 (Três mil, novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos), os proventos mensais de CELIO MAURICIO MARINELLI, Técnico em Laboratório, Matrícula n.º 432.523-9, Classe A, Referência XVII, Nível Médio, do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC

47/05. Ref. Processo 200006690/2020 VENCIMENTO BASE - R\$ 3.186,86 (Três mil, cento e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos)

- Vencimento do cargo conforme Lei Municipal nº 2.104/2003 c/c art. 1º da Lei 3.720/2022,

com enquadramento na ref. XVII da Tabela Salarial de Nível Médio. GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 796,72 (Setecentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos) - Calculado sobre o vencimento base, art. 145 c/c art. 98, inciso I da Lei Municipal nº 531/85 - 25% (vinte e cinco) por

### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados em R\$ 10.555,13 (dez mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e treze centavos), os proventos mensais de SERGIO ARINO MARQUES DOS SANTOS, Médico, Matrícula n.º 224.742-7, Classe A, Referência XVII, Nível Superior, do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05. **Ref. Processo 200006218/2020.** 

VENCIMENTO BASE - R\$ 4.726,15 (quatro mil setecentos e vinte e seis reais e quinze centavos)

Vencimento do cargo conforme Lei Municipal nº 2.104/2003 c/c art. 1º da Lei 3.615/2021,

com enquadramento na ref. XVII da Tabela Salarial de Nível Superior
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO-R\$ 1.654,15 (mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e quinze centavos)

- Calculado sobre o vencimento base, art. 145 c/c art. 98, inciso I da Lei Municipal nº 531/85 – 35% (trinta e cinco) por cento.

VANTAGEM PESSOAL - CARGO COMISSIONADO - R\$ 398,85 (trezentos e noventa e

oito reais e oitenta e cinco centavos)

- 100% de 2/3 do símbolo da DAS-3, conforme artigo 2º da Lei 695/88 c/c Lei 526/1984. VANTAGEM PESSOAL – TEMPO INTEGRAL – R\$ 3.532,00 (três mil quinhentos e

- 80% de Gratificação de Tempo Integral calculada sobre o cargo efetivo, conforme Lei 695/1988 e Lei 526/1984.

VANTAGEM PESSOAL - TRABALHO TÉCNICO CIENTÍFICO - R\$ 243,98 (duzentos e quarenta três reais e noventa e oito centavos)

40% de Gratificação de Trabalho Técnico Científico - TTC, calculado sobre o símbolo DAS-3 conforme artigo 1º da Lei 695/88.

Proceder a CORRIGENDA da Apostila de Fixação de Proventos referente a Portaria FMS/CORHU nº 211/2022 de 21/07/2022, publicada em 29/07/2022, que aposentou a servidora NADJA DOS SANTOS SILVA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº. 434.436-2. Referente ao processo nº 200009298/2022. Ficam fixados em R\$ 2.022,61 (Dois mil e vinte e dois reais e sessenta e um

centavos) a contar de 30/05/2022, os proventos mensais de NADJA DOS SANTOS SILVA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 434.436-2, Nível Fundamental, Referência salarial XV, com proventos calculados e critério de reajuste previsto no parágrafo único do artigo 6-A da Emenda Constitucional 41/2003.

-VENCIMENTO BASE - Vencimento do cargo, conforme art. 1º da Lei 3.720/2022, publicada em 20/07/2022, a/c de 01/06/2022 - R\$ 2.323,39 (Dois mil, trezentos e vinte e três reais e trinta e nove centavos).

Aplicação da Proporcionalidade - fixação valor do VENCIMENTO BASE

R\$ 2.323,39 X 7.943 / 10.950 =R\$ 1.685,35 (Um mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)
GRATIFICAÇÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - GATS- R\$ 464,68

(Quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).



20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento base - art. 145 c/c art.98, I da Lei Municipal nº 531/85. Conforme entendimento da Corte de Contas do Estado do Rio de Janeiro no processo administrativo paradigma nº 204.909-5/14, o percentual foi calculado sobre o vencimento proporcionalizado.

R\$ 464,68 X 7.943 / 10.950 =R\$337,07 (Trezentos e trinta e sete reais e sete centavos)

#### FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI- FeSaúde

PORTARIA № 178/2022- SUBSTITUI MEMBRO DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI - FESAÚDE.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial por força do art. 6° do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal nº 13.323/2019, e alterado pelo art. 8° do Decreto Municipal nº. 14.107/2021, **RESOLVE: Art. 1º** - Fica designada para ocupar a vaga de representante no Conselho Curador da FeSaúde, em vaga destinada a representante indicado por parte do Chefe do Executivo, a senhora VALÉRIA AUGUSTA BRAGA, Secretária de Ciência e Tecnologia e Inovação/SMCTI, em substituição de ELLEN CRISTINE BONADIO BENEDETTI, nos termos do art. 6, §5°, do Decreto 13.323/19.

Art. 2º - A servidora ora designada exercerá a função de representante no Conselho Curador pelo período remanescente do mandato de seu antecessor. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN

## EXTRATO CONTRATUAL Nº 071/2022

Instrumento/espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso de estágio; Partes do termo: Fundação de Arte de Niterói - FAN (parte concedente), IZADORA ROZA DA SILVA TEIXEIRA (estagiário (a) / estudante) da Universidade Féderal Fluminense (UFF) (Instituição de ensino / interveniente); Resumo do Objeto: Primeiro Termo Aditivo referente à prorrogação por mais 06 (seis) meses do Termo de Compromisso de estágio registrado sob o Termo nº 002/2022; Prazo de vigência do Termo: 06 (seis) meses; de 02/08/2022 a 01/02/2023; Remuneração da bolsa auxílio pela contraprestação: R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais e auxílio transporte mensal de R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais), perfazendo o valor total do Termo: R\$ 5.736,00 (cinco mil, setecentos e trinta e seis reais), referente à bolsa e ao auxílio transporte; Fundamentação Legal: Lei Federal nº 11788/2008; Processo Administrativo/FAN n° 220/003460/2021. Dotação Orçamentária: NATUREZA DAS DESPESAS: 3339036, FONTE DE RECURSO: 138, PROGRAMA DE TRABALHO: 41410412201456274, Nota de Empenho nº: 035/2022, Data: 24/01/2022, no valor de R\$ 5.736,00 (cinco mil, setecentos e trinta e seis reais). Data da Assinatura do Termo: 29/07/2022; registrado no livro nº 08, fls. 36, Termo registrado sob o nº 071/2022. EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 034/2022

## ATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO SOB O № 034/2022

Termo de Ratificação de Ato de Inexigibilidade nº 034/2022 - Autorizo e Ratifico a contratação da artista "FERNANDA ABREU", consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública, pelo valor total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), referente à realização de apresentação artística musical no evento "Festival Rock", nos dias 26, 27 e 28 de agosto, no Caminho Niemeyer, Centro, Niterói/RJ, através da empresa, GAROTA SANGUE BOM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EDIÇÕES MUSICAIS EIRELI (CNPJ: 05.306.299/0001-20); Processo Administrativo/FAN n° 220/002955/2022; Dotação Orçamentária: PT: 4141133920136318, CD: 339039, Fonte/Recurso:138; Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso III c/c Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações

#### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 036/2022 ATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO SOB O Nº 036/2022

Termo de Ratificação de Ato de Inexigibilidade nº 036/2022 - Autorizo e Ratifico a contratação da banda "BIQUÍNI", consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública, pelo valor total de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), referente à realização de apresentação artística musical no evento "Festival Rock", nos dias 26, 27 e 28 de agosto, no Caminho Niemeyer, Centro, Niterói/RJ, através da empresa, 74 ENTRETENIMENTO E MARKETING EIRELI (CNPJ:19.370.140/0001-80); Processo Administrativo/FAN n° 220/002957/2022; Dotação Orçamentária: PT: 4141133920136318, CD: 339039, Fonte/Recurso:138; Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso III c/c Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2022

## ATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO SOB O № 035/2022

Termo de Ratificação de Ato de Inexigibilidade nº 035/2022 - Autorizo e Ratifico a contratação da banda "IRA!", consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública, pelo valor total de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), referente à realização de apresentação artística musical no evento "Festival Rock", nos dias 26, 27 e 28 de agosto, no Caminho Niemeyer, Centro, Niterói/RJ, através da empresa, MARCOS VALADÃO RIDOLFI PRODUÇÕES-ME (CNPJ: 17.373.935/0001-16); Processo Administrativo/FAN nº 220/002956/2022; Dotação Orçamentária: PT: 4141133920136318, CD: 339039, Fonte/Recurso:138; Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso III c/c Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2022

ATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO SOB O Nº 033/2022

Termo de Ratificação de Ato de Inexigibilidade nº 033/2022 - Autorizo e Ratifico a

contratação da banda "PLEBE RUDE", consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública, pelo valor total de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), referente à realização de apresentação artística musical no evento "Festival Rock", nos dias 26, 27 e 28 de agosto, no Caminho Niemeyer, Centro, Niterói/RJ, através da empresa, ACLARA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (CNPJ: 00.495.290/0001-91); Processo PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (CNPJ: 00.495.290/0001-91); Processo Administrativo/FAN n° 220/002954/2022; Dotação Orçamentária: PT: 4141133920136318, CD: 339039, Fonte/Recurso:138; Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso III c/c Artigo 26

# da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 037/2022

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 037/2022 ATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO SOB O № 037/2022

Termo de Ratificação de Ato de Inexigibilidade nº 037/2022 - Autorizo e Ratifico a contratação dos artistas "BABY E PEPEU", consagrados pela crítica especializada e pela opinião pública, pelo valor total de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), referente à realização de apresentação artística musical no evento "Festival Rock", nos dias 26, 27 e 28 de agosto, no Caminho Niemeyer, Centro, Niterói/RJ, através da empresa, AC ENTRETENIMENTO EIRELI (CNPJ:33.589.849/0001-00); Processo



Administrativo/FAN nº 220/002958/2022; Dotação Orçamentária: PT: 4141133920136318, CD: 339039, Fonte/Recurso:138; Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso III c/c Artigo 26

### da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 038/2022 ATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO SOB O № 038/2022

Termo de Ratificação de Ato de Inexigibilidade nº 038/2022 - Autorizo e Ratifico a contratação da banda "BLITZ", consagrada pela crítica especializada e pela opinião contratação de partida especializada e pera chinada especializada e pera chinada especializada e pera chinada pera chinada especializada e pera chinada especializada especi CD: 339039, Fonte/Recurso:138; Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso III c/c Artigo 26

# da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 040/2022

EXTRATO DE RATIFICAÇAO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 040/2022
ATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO SOB O № 040/2022
Termo de Ratificação de Ato de Inexigibilidade nº 040/2022 - Autorizo e Ratifico a contratação do artista "CLAUDIO ZOLI", consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, pelo valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), referente à realização de apresentação artística musical no evento "Festival Rock", nos dias 26, 27 e 28 de agosto, no Caminho Niemeyer, Centro, Niterói/RJ, através da empresa, ZOLI PRODUÇÕES EIRELI (CNPJ: 20.985.491/0001-84); Processo Administrativo/FAN n° 220/002961/2022; Dotação Orçamentária: PT: 4141133920136318, CD: 339039, Fonte/Recurso:138; Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso III c/c Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

## EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 039/2022

ATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO SOB O Nº 039/2022

ATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO SOB O Nº 039/2022

Termo de Ratificação de Ato de Inexigibilidade nº 039/2022 - Autorizo e Ratifico a contratação do artista "BRUCE GOMLEVSKY", consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, pelo valor total de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), referente à realização de apresentação artística musical no evento "Festival Rock", nos dias 26, 27 e 28 de agosto, no Caminho Niemeyer, Centro, Niterói/RJ, através da empresa, CH'IEN O CRIATIVO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (CNPJ: 31.885.544/0001-01); Processo Administrativo/FAN nº 220/002960/2022; Dotação Orçamentária: PT: 4141133920136318, CD: 339039, Fonte/Recurso:138; Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso III c/c Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

NITERÓI, TRANSPORTE É TRÂNSITO S/A – NITTRANS

TERMO ADITIVO nº 07/2021 – Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2020. Partes: Niterói, Transporte e Trânsito S/A – NitTrans e CS BRASIL FROTAS S.A. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 01/2020 por mais 12 (doze) meses, a contar de 03/08/2022. Reajuste de 8% pelo IPCA-E. **Prazo**: 03/08/2022 até 03/08/2023. **Valor**: R\$ 1.967.133,72 (um milhão, novecentos e sessenta e sete mil, cento e trinta e três reais e setenta e dois centavos), à conta do Programa de Trabalho nº 22.82.26.452.0011.6187, Natureza de Despesa nº 33.90.39.00 e Fonte de Recurso nº 136 e 138. **Fundamentação Legal:** Lei Federal n.º 8.666/93 e Contrato nº 01/2020. **Data de** 

e 135. Fullidation 19 01/2020. Data de assinatura: 03/08/2022. Proc. Adm. nº: 530/002072/2022.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN

Convênio nº 01/22 que entre si celebram a CLIN - Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e do outro lado, a EMUSA – Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento; Objeto: O presente convênio tem por objeto instituir a converção técnico-financeira entre os convenentes com escon de destinar recursos. cooperação técnico-financeira entre os convenentes, com escopo de destinar recursos para execução de obras emergenciais em duas edificações administrativas situadas na sede da CLÍN. O prazo do convênio será de 12 meses, contados a partir da assinatura e se regerá pela lei federal de nº 13.303/2016; Processo Administrativo de nº 510/000.740/20.

Termo Aditivo **08/22** Contrato nº **17/14**, que entre si celebram a CLIN - Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói, e do outro lado, como contratada, a EMPRESA HIDRÁULICA ESPINHENSE LTDA. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato ora aditado, a partir de 04 de agosto de 2022, por mais 12 (doze) meses, no valor total de R\$ 99.600,00 (noventa e nove mil, seiscentos reais); O presente TERMO ADITIVO se regerá pelas Leis Federais nº 8.666/93: e nº 8.245/91; Ficam designados como fiscais do contrato os funcionários Maria Bethania Monteiro Nunes Mat. 51.667 e Rosely Clementina dos Santos Mat. 45.810; Processo Administrativo de nº **520/002.882/22.** 

### NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO- NELTUR PREGÃO ELETRÔNICO № 01/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 500000165/2022 "ERRATA"

No Pregão Eletrônico Nº 01/2022, publicado no D.O. do Município do dia 20 de agosto de

A NELTUR - NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A, Sociedade de Economia mista do Município de Niterói, vem através de sua pregoeira tornar público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo "MENOR PREÇO", a ser julgada pelo critério de "MENOR PREÇO GLOBAL", no dia 05/09/2022, às 10:00 horas, na sede da NELTUR, situada à Estrada Leopoldo Fróes, nº 773 – São Francisco, Niterói/RJ, objetivando a contratação de empresa especializada para desenvolvimento, implantação e manutenção do aplicativo com suporte multiplataforma para aparelho smartphone, tablet, smartwatch do tipo "Guia Turístico de Niterói", constantes do Termo de Referência. O Edital poderá ser retirado no endereço acima, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, munidos de carimbo padronizado do CNPJ da empresa, das 10:00 h às 16:00 h ou através do endereço eletrônico www.neltur.com.br. *Maria Fernanda de Mattos Calil – Pregoeira* 

A NELTUR - NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A, Sociedade de Economia mista do Município de Niterói, vem através de sua pregoeira tornar público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREÇÃO ELETRÔNICO, tipo "MENOR PREÇO", a ser julgada pelo critério de "MENOR PREÇO GLOBAL", no dia 05/09/2022, às 10:00 horas, na sede da NELTUR, situada à Estrada Leopoldo Fróes, nº 773 - São Francisco, Niterói/RJ, objetivando a contratação de empresa especializada para desenvolvimento, implantação e manutenção do aplicativo com suporte multiplataforma para aparelho smartphone, tablet, smartwatch do tipo "Guia Turístico de Niterói", constantes do Termo de Referência. O Edital poderá ser retirado no



endereço acima, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, munidos de carimbo padronizado do CNPJ da empresa, das 10:00 h às 16:00 h ou através do endereço eletrônico www.neltur.com.br. *Maria Fernanda de Mattos Calil – Pregoeira* 

#### EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA EXTRATO

EXTRATO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO № 01 AO CONTRATO № 44/2022; PARTES: EMUSA e CONTECK COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI; OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual de acordo com o processo nº 510003291/2022; PRAZO — Fica prorrogado por mais 02 (dois) meses o prazo de vigência contratual a contar de 18/09/2022; FUNDAMENTO: art. 57, §1º, Il todos da Lei nº 8666/93;DATA: 22/08/2022.

INDEFERIMENTO de RECURSO INTERPOSTO de HABILITAÇÃO

Com amparo no PARECER TÉCNICO da DPCR, tornamos público o INDEFERIMENTO do RECURSO INTERPOSTO de HABILITAÇÃO da empresa AZEVEDO MAYA CONSTRUÇÕES LTDA — CNPJ: 17.466.410/0001-25, referente a TOMADA de PREÇOS nº. 041 / 2022 — Processo nº. 510001940 / 2022. Niterói, 22 de Agosto de 2022. Presidente da CPL da EMUSA.

Presidente da CPL da EMUSA.

**EXTRATO**INSTRUMENTO: Termo aditivo nº 02 ao contrato nº 09/2020; PARTES: EMUSA e SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo alteração do valor contratual, em virtude de mudança quantitativa do objeto, conforme solicitação contida no processo nº 510000244/2022; VALOR: Fica o valor contratual acrescido em R\$ 863.692,74 (oitocentos e sessenta e três mil seiscentos e noventa e dois reais e setenta e quatro centavos), correspondendo a 11,98% do valor total do contrato; RECURSOS: As despesas decorrentes deste termo, correrão a conta do PT 5351.15.451.0010.3010, ND 4.4.90.51.00 e FT 138. Empenho 313/2022; DATA: 23/08/2022 -

Corrigenda: Na publicação datada de 24/08/2022; Referente à Portaria dos Fiscais nº. 632/2022 - Onde se lê: Contrato 071/2022 e Processo 510002171/2022 - Leia-se: Contrato 065/2022 e Processo 74000068/2022.

Na publicação do dia 24 de agosto de 2022 referente ao extrato do contrato nº 73/2022, onde se lé: "Empenho: 00289/2022, FUNDAMENTAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2022.", leia-se: "Empenho: 00291/2022, FUNDAMENTAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2022.